C/2024/1050

24.1.2024

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11414 — SKION / BITBURGER / AVISTA OIL)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2024/1050)

1. Em 15 de janeiro de 2024, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— SKion GmbH («SKion», Alemanha), controlada por Susanne Klatten,

— Bitburger Holding GmbH («Bitburger Holding», Alemanha), controlada indiretamente pela Th. Simon GmbH & Co. KG,

— AVISTA OIL AGA («Avista Oil», Alemanha).

A SKion e a Bitburger vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da totalidade da Avista Oil.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A SKion é a sociedade de investimento da empresária Susanne Klatten, a qual detém atualmente participações maioritárias e participações minoritárias sem controlo em diversas empresas com atividades em diferentes setores industriais.

— A Bitburger Holding é a sociedade-mãe de um subgrupo do grupo de empresas Bitburg, que se dedica principalmente à produção e à distribuição de cerveja. A Bitburger Holding detém igualmente participações em diversas empresas com atividades em diferentes setores fora da atividade principal cervejeira.

— A Avista Oil é uma empresa que se dedica à eliminação e ao tratamento de óleos usados e resíduos de hidrocarbonetos destinados à produção de óleos de base e de lubrificantes.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11414 — SKION / BITBURGER / AVISTA OIL

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por via postal, utilizando os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË